

PROJETO DE LEI Nº 054/2026, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2026 até a importância de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) pelo Poder Executivo Municipal para reforço de dotações orçamentárias já existentes, indicando como fonte de recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias do Poder Legislativo.

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Créditos Suplementares até a importância de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) cujas despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal:

Referência 16			
Órgão: 02	Gabinete do Prefeito		
Unidade Orçam.: 0001	Gabinete do Prefeito		
Função: 0004	Administração		
Subfunção: 0122	Administração Geral		
Programa: 0002	Programa de Gestão e Manutenção de Serviços		
Atividade: 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento:	Descrição do elemento	Vínculo	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1500 0001	R\$ 15.000,00
TOTAL			R\$ 15.000,00

Referência 26			
Órgão: 02	Gabinete do Prefeito		
Unidade Orçam.: 0001	Gabinete do Prefeito		
Função: 0004	Administração		
Subfunção: 0130	Administração de Concessões		
Programa: 0002	Programa de Gestão e Manutenção de Serviços		
Atividade: 0005	Manutenção de Auxílios e Subvenções do Município		
Elemento:	Descrição do elemento	Vínculo	Valor
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	1500 0001	R\$ 15.000,00
TOTAL			R\$ 15.000,00

Referência 228			
Órgão: 05	Secretaria Municipal de Educação e Desporto		
Unidade Orçam.: 001	Secretaria Municipal de Educação		
Função: 0012	Educação		
Subfunção: 0128	Formação de Recursos Humanos		
Programa: 0002	Programa de Gestão e Manutenção de Serviços		
Atividade: 2028	Formação Continuada através de Capacitação e Treinamento de Profissionais da Educação Básica		
Elemento:	Descrição do elemento	Vínculo	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1500 0020	R\$ 11.000,00
TOTAL			R\$ 11.000,00

Art. 2.º - Servirão de recursos para a abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, a redução de dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal, até a importância de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) autorizada pelas resoluções da mesa diretora números 006, 007, 008, 011 de 2026, que dispõe sobre a minoração de dotação orçamentária, para fins de devolução antecipada ao poder executivo municipal.

Órgão: 01	Câmara Municipal de Vereadores		
Unidade Orçam.: 001	Câmara Municipal de Vereadores		
Função: 0001	Legislativa		
Subfunção: 0031	Ação Legislativa		
Programa: 0001	Ação Legislativa		
Atividade: 2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
Elemento:	Descrição do elemento	Vínculo	Valor
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	1500 0001	R\$ 30.000,00
TOTAL			R\$ 30.000,00

Órgão: 01	Câmara Municipal de Vereadores		
Unidade Orçam.: 001	Câmara Municipal de Vereadores		
Função: 0001	Legislativa		
Subfunção: 0031	Ação Legislativa		
Programa: 0001	Ação Legislativa		
Atividade: 1004	Melhoria e Expansão do Espaço Físico da Câmara Municipal		
Elemento:	Descrição do elemento	Vínculo	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e instalações	1500 0001	R\$ 11.000,00
TOTAL			R\$ 11.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
02 de abril de 2026.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei servirá para abertura de crédito suplementar até a importância de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) para reforço de dotações orçamentárias já existentes no Gabinete do Prefeito, para custear as despesas com o transporte rodoviário dos alunos que residem no Município de Candelária, mas estudam na Escola Família Agrícola de Vale do Sol; e na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, para viabilizar a contratação de palestrante, que participará da Semana de Conscientização sobre o Autismo; indicando como fonte de recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal.

Servirão de recursos para a abertura dos créditos suplementares de que trata o projeto de lei, a redução de dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal, até a importância de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) autorizada pelas resoluções da mesa diretora números 006, 007, 008, 011 de 2026, que dispõe sobre a minoração de dotação orçamentária, para fins de devolução antecipada ao poder executivo municipal.

Diante do exposto, Senhor presidente e demais pares dessa Casa, solicitamos a apreciação e a consequente aprovação do presente Projeto de Lei, para que sejam legitimadas as alterações propostas.

É a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
02 de abril de 2026.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal